

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

N.º 530, de 11 de janeiro de 2024

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**RODRIGO JULIANO MOLINA**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO .....	4
AUTORIZAÇÃO DE POP, ROP E REGIMENTOS .....	4
Resolução - SEI N.º 1698, de 5 de janeiro de 2024 .....	4
Resolução - SEI N.º 1699, de 5 de janeiro de 2024 .....	5
Resolução - SEI N.º 1701, de 8 de janeiro de 2024 .....	6
Resolução - SEI N.º 1702, de 9 de janeiro de 2024 .....	7
COMPOSIÇÃO DE GRUPO .....	8
Resolução - SEI N.º 1700, de 8 de janeiro de 2024 .....	8
SUPERINTENDÊNCIA.....	10
COMPOSIÇÃO DE GRUPO .....	10
Portaria - SEI n.º 7, de 8 de janeiro de 2024 .....	10
Portaria - SEI n.º 9, de 9 de janeiro de 2024. ....	11
COMPOSIÇÃO DE CONSELHO GESTOR .....	12
Portaria - SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2024 .....	12
Portaria - SEI n.º 10, de 9 de janeiro de 2024. ....	13
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO .....	14
Portaria - SEI n.º 11, de 11 de janeiro de 2024 .....	14
Portaria - SEI n.º 12, de 11 de janeiro de 2024. ....	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	16
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE .....	16
Portaria - SEI n.º 15, de 10 de janeiro de 2024 .....	16
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	18
PROCESSO SELETIVO.....	18
Resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo para o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.....	18

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**AUTORIZAÇÃO DE POP, ROP E REGIMENTOS**

**Resolução - SEI N.º 1698, de 5 de janeiro de 2024**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Urina Isolada” da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 750, de 3 de novembro de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

**Resolução - SEI N.º 1699, de 5 de janeiro de 2024**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Operacionalização do Fluxo do Envio de RMAs e RMBs Conciliados à Administração Central da Ebserh” do Setor de Contabilidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 678, de 2 de setembro de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

N.º 530, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

**Resolução - SEI N.º 1701, de 8 de janeiro de 2024**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do regimento da Comissão Permanente de Gestão de Custos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

**Resolução - SEI N.º 1702, de 9 de janeiro de 2024**

O Vice-Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 da Rotina Operacional Padrão “Gerenciamento do Enfermeiro na Inserção do Cateter Duplo Lúmen para Hemodiálise” da Unidade de Sistema Urinário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 770, de 23 de novembro de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

## COMPOSIÇÃO DE GRUPO

### Resolução - SEI N.º 1700, de 8 de janeiro de 2024

Considerando a formulação da Estratégia de Longo Prazo da Rede Ebserh 2024-2028 e o Plano de Negócios que estabelecem diretrizes que guiarão a atuação da empresa na gestão dos hospitais universitários federais nos próximos anos;

Considerando que, no âmbito dos Hospitais Universitários Federais que fazem parte da Rede Ebserh, a estratégia de longo prazo é desdobrada por meio dos Planos Diretores Estratégicos (PDE), que apresentam os indicadores, metas e projetos de cada hospital e contribuem para o atingimento dos objetivos estratégicos associados à estratégia da Rede Ebserh;

Considerando a necessidade de construção coletiva do novo PDE do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro para um ciclo de cinco anos, em escala micro e local, respeitando as diretrizes da Rede Ebserh e observando os desafios e potencialidades internas; resolve:

Art. 1.º Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GTT) "Implantação e Acompanhamento do Plano Diretor Estratégico (PDE): Saúde, Ensino, Pesquisa e Inovação a serviço da vida e do SUS" para elaborar um estratégia de trabalho que resulte na construção coletiva do PDE 2024-2028 e no seu eficaz monitoramento.

Art. 2.º São objetivos específicos do GTT:

- I - realizar o diagnóstico organizacional das áreas do HC-UFTM;
- II - definir processo de trabalho para envolvimento da Comunidade HC-UFTM na construção do PDE 2024-2028;
- III - divulgar o mapa estratégico e o plano de negócios da Ebserh para o período;
- IV - realizar ações colaborativas que garantam a representatividade dos diversos setores do HC-UFTM no PDE 2024-2028, com base nas orientações da Ebserh Sede;
- V - validar o PDE 2024-2028 institucionalmente e formalizá-lo junto à Ebserh Sede;
- VI - propor estratégias de escuta para monitoramento da aplicação do PDE 2024-2028.

Art. 3.º Compor o GTT com os seguintes membros:

- I - chefe da Unidade Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos, como coordenador;

N.º 530, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

II - chefe do Setor de Governança e Estratégia, como vice-coordenador;

III - representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

IV - representante da Gerência de Resíduos Hospitalares;

V - chefe do Setor de Engenharia Clínica;

VI - chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

VII - chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;

VIII - chefe do Setor de Gestão da Qualidade;

IX - representante da Reitoria da UFTM;

X - representante discente da UFTM.

Art. 4.º O GTT terá vigência de um ano podendo ser prorrogado, a critério do Colegiado Executivo.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMPOSIÇÃO DE GRUPO

#### **Portaria - SEI n.º 7, de 8 de janeiro de 2024**

O Superintendente Substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Ana Paula Correa Gomes, chefe da Unidade Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos, como coordenadora; Lucas Vieira Fernandes Corrêa, chefe do Setor de Governança e Estratégia, como vice-coordenador; Rachel Peixoto Assompção, chefe do Setor de Gestão do Ensino, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Luciano Henrique de Paiva, representante da Gerência de Resíduos Hospitalares; Carlos Batista Miranda Neto, chefe do Setor de Engenharia Clínica; Selma Trindade Toledo Fachinelli, chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira; Vanilda Aparecida Santana Paulino, chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal; Luciana Paiva Romualdo, chefe do Setor de Gestão da Qualidade; Danielli Soares Barbosa, representante da Reitoria da UFTM; e Adônis Rossetti, representante discente da UFTM, para comporem o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) "Implantação e Acompanhamento do Plano Diretor Estratégico (PDE): Saúde, Ensino, Pesquisa e Inovação a serviço da vida e do SUS"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria - SEI n.º 9, de 9 de janeiro de 2024.**

O Superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Vanessa Beatriz Alves, chefe da Unidade de Regulação Assistencial, como coordenadora; Ana Cláudia de Moraes Faquim, chefe da Divisão de Enfermagem substituta; Héliida Rosa Silva, chefe da Unidade de Ambulatório; Elair Osmar dos Santos, Ouvidor; Fernando Eduardo Resende Mattioli, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde digital; e Fernando de Freitas Neves, chefe da Divisão Médica substituto, para comporem o Grupo de Ação Multissetorial "Disponibilização/Marcação de Consultas na Unidade de Ambulatório do HC-UFTM" com a finalidade de redefinir ações de melhorias no processo de marcação de consultas ambulatoriais.

Art. 2.º Os integrantes do Grupo poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos legais, por seus substitutos, oficialmente formalizados ou indicados para a substituição.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, possui vigência até 4 de julho de 2024, podendo ser prorrogada, por solicitação justificada da coordenação ao Colegiado Executivo, e altera a Portaria - SEI nº 182, de 4 de julho de 2023.

Rodrigo Juliano Molina

## COMPOSIÇÃO DE CONSELHO GESTOR

### **Portaria - SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2024**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Tatiana da Silva Campos, chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, como coordenadora; Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva, Responsável Técnico e chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica substituto, como vice-coordenador; André Luiz Maltos, médico patologista - Análises Clínicas, suporte de coordenação; Ana Claudia Correa da Silva, bióloga, coordenadora de área; Marcelo Costa Araújo, farmacêutico, coordenador de área; Danilo Flavio Moraes Riboli, biomédico, coordenador de área; Danyelle Afonso Machado de Paulo, biomédica, coordenadora de área; Fernanda Nobre Amaral Villani, bióloga, coordenadora de área; Luísa Silva Nangi dos Santos, biomédica, coordenadora de área; Marcos Aurélio Stoppa, biomédico, coordenador de área; Vitor Mendonça Alves, biomédico, coordenador de área; Michelle Ferreira Costa, farmacêutica, coordenadora de área; Regina Coeli Dias, técnica em análises clínicas, representante da equipe técnica, vínculo Ebserh; Érika Mouzinho Franco, técnica de laboratório, representante da equipe técnica, vínculo UFTM; Claudio Eduardo de Paula, assistente administrativo; Elma Luciana Bento de Paula, assistente administrativo e, João Henrique do Amaral e Silva, médico patologista - Anatomia Patológica, coordenador da equipe de Patologia Cirúrgica, para comporem o Conselho Gestor da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 321, de 25 de setembro de 2023.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria - SEI n.º 10, de 9 de janeiro de 2024.**

O Superintendente Substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Carlos Batista Miranda Neto, chefe do Setor de Engenharia Clínica, como coordenador; Arnaldo José Custodio, enfermeiro, representante da Central de Equipamentos, como vice-coordenador; Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro e Luciana Dalva da Cruz, assistentes administrativos; e Marcelo Perrella, engenheiro clínico, para comporem o Conselho Gestor do Setor de Engenharia Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 371, de 17 de outubro de 2023.

Rodrigo Juliano Molina

## **INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO**

### **Portaria - SEI n.º 11, de 11 de janeiro de 2024**

O Superintendente Substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Victor Vieira Fernandes Corrêa, matrícula Siape n.º 215\*\*\*\*, e Cíntia de Oliveira Silva, matrícula Siape n.º 327\*\*\*\*, membros da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designados em Portaria-SEI n.º 432, de 12 de dezembro de 2023, Boletim de Serviço n.º 523 de 18 de dezembro de 2023, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23521.000655/2024-80.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria - SEI n.º 12, de 11 de janeiro de 2024.**

O Superintendente Substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Jéssica Miranda de Macedo, matrícula Siape n.º 328\*\*\*\*, e Cristiano Fernandes da Costa, matrícula Siape n.º 211\*\*\*\*, membros da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designados em Portaria-SEI n.º 432, de 12 de dezembro de 2023, Boletim de Serviço n.º 523 de 18 de dezembro de 2023, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23521.002263/2023-74.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Juliano Molina

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE****Portaria - SEI n.º 15, de 10 de janeiro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME (Enxerto Arterial Inorgânico Valvado n.º 25 e n.º 27) para atender a Unidade do Bloco Cirúrgico especialidade serviços da Cardíaca da Unidade Cardiovascular do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Marina Alves Almeida	330****
Alessandra Maria de Andrade	333****
Marília Medeiros de Sousa Ramos	331****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Sabrina Martini	128***

Art. 5.º Compete à ETS:

1. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
2. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
3. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
4. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
5. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
7. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
8. Definição dos prazos para análise de amostras;
9. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
10. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
11. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
12. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias.

Rodrigo Juliano Molina

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO**

**Resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo para o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**

A comissão de seleção para função gratificada nomeada na Portaria n.º 435 de 21 de dezembro de 2023 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado da primeira etapa do processo seletivo para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 1.º tornar público o resultado preliminar da 1ª fase:

Classificar para 2.ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até o 3.ª colocado, considerando que a classificação observa o limite determinado no Art. 16 e incisos da Norma SEI n.º 2/2022 - DGP/Ebserh.

Classificação	Candidatos	Pontuação
1	***792.246**	12
2	***762.996**	11,5

Art. 2.º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo, irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [comise.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-uftm@ebserh.gov.br).

Rodrigo Juliano Molina